

Ata 12ª/2024 – 16/09/2024

**Reunião Extraordinária do Conselho Superior
Ministério Público do Estado de Mato Grosso**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em sessão híbrida, realizada na Sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça – Anexo I e por meio do Aplicativo *Microsoft Teams*, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Deosdete Cruz Junior, com o registro da **presença** dos Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust, Paulo Roberto Jorge do Prado, Flávio Cezar Fachone, João Augusto Veras Gadelha, Marcelo Ferra de Carvalho, Rosana Marra (Secretária do CSMP), José Antônio Borges Pereira, Amarildo Cesar Fachone e Roberto Aparecido Turin. **Ausências e justificativas:** sem ausências. Conferido o quórum, o Presidente declarou instalada a Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, convocada por meio do Ofício Circular nº 04/2024/CSMP. Concitado, o Conselho aprovou a ata da reunião ordinária de 03 de setembro de 2024, que foi enviada via e-mail institucional para todos antecipadamente e será publicada na página oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Na ordem da pauta iniciou-se pelo **1. Gedoc nº 20.14.0001.0006210/2024-69** – Assunto: Elaboração da Lista Sêxtupla – Lançamento de votos. **1. Gedoc nº 20.14.0001.0006210/2024-69** – Assunto: Elaboração da Lista Sêxtupla – Confirmação de votos e apuração do resultado. O Conselheiro José Antônio Borges Pereira apresentou **preliminar de nulidade quanto ao sistema de votação**, nos seguintes termos: *Senhor Presidente e demais integrantes deste Conselho Superior, Antes de iniciarmos os debates, quero apresentar uma breve consideração. No grupo de Whatsapp no nosso conselho foi divulgada a informação de que a votação para escolha dos integrantes*

da lista sêxtupla do quinto constitucional do Tribunal de Justiça se dará mediante votação no formulário forms. Entretanto, a RESOLUÇÃO Nº 107/2024-CSMP, que regulamenta a escolha da lista sêxtupla prevista no caput do artigo 94, da Constituição Federal, especialmente em seu artigo 3º, possui a seguinte redação: Art. 3º (...) § 3º O Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público fará publicar, por edital, a lista de inscritos que preencheram os requisitos, com a data da sessão em que será elaborada a lista sêxtupla. § 4º A lista sêxtupla será elaborada em sessão única do Conselho Superior do Ministério Público, mediante voto facultativo, aberto, sem necessidade de fundamentação e plurinominal de todos os Conselheiros, em até seis dos nomes inscritos. § 5º A ordem de votação dar-se-á na forma do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público.” (NR). (...) Da leitura do dispositivo, denota-se a **inexistência** de previsão para que a votação seja realizada mediante formulário eletrônico. Pelo contrário, a redação aprovada por este Colegiado deixa expressa a previsão de que o **voto é facultativo, aberto, sem necessidade de fundamentação** e plurinominal de todos os Conselheiros, em até seis dos nomes inscritos. Assim, a inovação quanto ao sistema de votação previsto na nossa resolução é causa de nulidade, uma vez que não foi arguida e discutida em momento anterior à presente votação. Além disso, é importante consignar que é nítido neste momento a questão que nós temos de gênero, no caso o candidato Wesley Sanches Lacerda, seja escolhido nesta lista do quinto constitucional, e, também, é de conhecimento de todos a mobilização feminina desta instituição para que a atual lista relativa ao quinto constitucional seja formada **exclusivamente por mulheres**, sobretudo diante da discussão levada a efeito nos autos do GEDOC 000766-001/2024, que trata da paridade de gênero em nossa instituição. Nesse sentido, cabe consignar o evidente interesse que permeia neste conselho em relação às mulheres que possuem possibilidade em integrar a lista tríptica do Tribunal de Justiça e ter seus nomes às mãos do Governador Mauro Mendes.

Assim, além de prezar pela praticidade na votação, é necessário que este colegiado haja com total transparência no momento de colher os votos dos conselheiros, exercendo o que dispõe a nossa resolução, ou seja, voto facultativo, aberto, sem necessidade de fundamentação, **e sem violação à independência de cada conselheiro e sem direcionar o voto para determinado candidato.** Como sugestão à formação da lista sêxtupla, entendo pertinente que o sistema de votação ocorra nos exatos termos que exercemos para formação da lista tríplice nos concursos de remoção; ou seja, voto a voto, em seis rodadas e seguindo os critérios da RESOLUÇÃO N° 33/2012–CSMP, in verbis: Art. 21. As votações serão orais, **iniciando-se pelo Conselheiro mais antigo na carreira**, que votará após o Relator e assim sucessivamente, de modo que o Presidente seja o último a proferir o voto. **Parágrafo único.** Quando a matéria versar sobre movimentação na carreira, o Corregedor-Geral, e na sua falta o Corregedor-Geral Adjunto, será o primeiro a proferir o voto, seguindo-se conforme o disposto no caput. Por todo o exposto, Senhor Presidente e demais colegas, com essas considerações, **estou arguindo preliminar** quanto ao sistema de votação escolhido para elaboração da lista sêxtupla prevista no artigo 94, caput, da Constituição Federal. Finalizando, para que não ocorra o mesmo que na sessão do dia 04 de junho, em que solicitei o registro do envio de ofício ao CNMP quanto à paridade de gênero, solicito, **respeitosamente, o registro em ata da presente arguição.** Após debates, colocada em votação, acolheram a preliminar levantada pelo Conselheiro José Antônio Borges Pereira: Paulo Roberto Jorge do Prado, Flávio Cezar Fachone, João Augusto Veras Gadelha, Rosana Marra, Amarildo Cesar Fachone e Roberto Aparecido Turin. Rejeitaram a preliminar: Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust, Marcelo Ferra de Carvalho e o Presidente. Por maioria, o Conselho acolheu a preliminar e o Presidente passou a colher os votos oralmente. **Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob:** Ana Luiza Avila Peterlini de Souza, Januária Dorilêo, Lindinalva Correia Rodrigues, Maria Fernanda Corrêa da Costa,

Sasenazy Soares Rocha Daufenbach e Valnice Silva dos Santos. **Conselheiro Hélio Fredolino Faust:** Ana Luiza Avila Peterlini de Souza, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Fernanda Pawelec Vasconcelos, Sasenazy Soares Rocha Daufenbach, Valnice Silva dos Santos e Wesley Sanchez Lacerda. **Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado:** Eunice Helena Rodrigues de Barros, Fernanda Pawelec Vasconcelos, Januária Dorilêo, Lindinalva Correia Rodrigues, Sasenazy Soares Rocha Daufenbach e Wesley Sanchez Lacerda. **Conselheiro Flávio Cezar Fachone:** Eunice Helena Rodrigues de Barros, Lindinalva Correia Rodrigues e Wesley Sanchez Lacerda. **Corregedor-Geral João Augusto Veras Gadelha:** Eunice Helena Rodrigues de Barros, Lindinalva Correia Rodrigues e Wesley Sanchez Lacerda. **Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho:** Januária Dorilêo, Lindinalva Correia Rodrigues, Maria Fernanda Corrêa da Costa, Sasenazy Soares Rocha Daufenbach, Valnice Silva dos Santos e Wesley Sanchez Lacerda. **Conselheira Rosana Marra:** Ana Luiza Avila Peterlini de Souza, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Januária Dorilêo, Maria Fernanda Corrêa da Costa, Sasenazy Soares Rocha Daufenbach e Valnice Silva dos Santos. **Conselheiro José Antônio Borges Pereira:** Ana Luiza Avila Peterlini de Souza, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Januária Dorilêo, Lindinalva Correia Rodrigues, Sasenazy Soares Rocha Daufenbach e Valnice Silva dos Santos. **Conselheiro Amarildo Cesar Fachone:** Ana Luiza Avila Peterlini de Souza, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Maria Fernanda Corrêa da Costa, Sasenazy Soares Rocha Daufenbach, Valnice Silva dos Santos e Wesley Sanchez Lacerda. **Conselheiro Roberto Aparecido Turin:** Ana Luiza Avila Peterlini de Souza, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Januária Dorilêo, Lindinalva Correia Rodrigues, Sasenazy Soares Rocha Daufenbach e Wesley Sanchez Lacerda. **Procurador-Geral de Justiça:** Lindinalva Correia Rodrigues, Valnice Silva dos Santos e Wesley Sanchez Lacerda. A lista sêxtupla destinada ao preenchimento da vaga do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso foi composta pelos membros do Ministério

Público de Mato Grosso a seguir: Eunice Helena Rodrigues de Barros com 08 votos, Lindinalva Correia Rodrigues com 08 votos, Sassenazy Soares Rocha Daufenbach com 08 votos, Wesley Sanchez Lacerda com 08 votos, Valnice Silva dos Santos com 07 votos e Ana Luiza Avila Peterlini de Souza com 06 votos. As demais inscritas obtiveram a seguinte votação: Januária Dorilêo com 06 votos, Maria Fernanda Corrêa da Costa com 04 votos e Fernanda Pawelec Vasconcelos com 02 votos. **2. Gedoc nº 20.14.0099.0000019/2024-80** – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção 647/2024-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres. Critério: merecimento. Lista de inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. Quinta Parte. 161 LUANE RODRIGUES BOMFIM 4ª QUINTA PARTE, DESISTIU ~~ELTON OLIVEIRA AMARAL~~ 4ª QUINTA PARTE, 180 EDUARDO ANTONIO FERREIRA ZAQUE 5ª QUINTA PARTE, DESISTIU ~~ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA~~ 5ª QUINTA PARTE, 190 LEANDRO TURMINA 5ª QUINTA PARTE, 194 SAMUEL TELLES COSTA 5ª QUINTA PARTE, 195 ALDO KAWAMURA ALMEIDA 5ª QUINTA PARTE, 203 THIAGO MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS 5ª QUINTA PARTE, 204 ROBERTO ARROIO FARINAZZO JUNIOR 5ª QUINTA PARTE, 205 LEONI CARVALHO NETO 5ª QUINTA PARTE. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que indicou como primeiro nome e para a remoção a Promotora de Justiça Luane Rodrigues Bomfim, que figurou três vezes em lista, sendo uma vez para Cáceres, é a única da quarta quinta parte e não há nada que impeça a remoção. Como segundo nome o Corregedor-Geral indicou o Promotor de Justiça Eduardo Antonio Ferreira Zaque e foi acompanhado à unanimidade. E como terceiro nome o Corregedor-Geral indicou o Promotor de Justiça Leandro Túrmina, que figurou em lista por maioria, vencido o Conselheiro Luiz Eduardo Martins Jacob, que votou no Promotor de Justiça Samuel Telles Costa. O Conselho, à unanimidade, **removeu**, por **merecimento**, a Promotora de Justiça **LUANE RODRIGUES BOMFIM**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Água Boa,

para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres. Figuraram em lista: Eduardo Antonio Ferreira Zaque e Leandro Túrmina. **3. Gedoc nº 20.14.0099.0000020/2024-53** – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção 648/2024-CSMP – 34ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá. Critério: antiguidade. Lista de inscritos: Posição Antiguidade Nome do Membro. 1 FANIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM, 3 RUBENS ALVES DE PAULA, 38 LUCIANO ANDRE VIRUEL MARTINEZ, 44 REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI, DESISTIU MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA, 64 JOSE MARIANO DE ALMEIDA NETO, 65 FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA, 71 AUGUSTO CESAR FUZARO, 73 HELLEN ULIAM KURIKI, DESISTIU RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO, 82 CARLOS HENRIQUE RICHTER, DESISTIU FABIOLA FUZINATTO VALANDRO, DESISTIU PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA, 89 JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA, 93 ELIDE MANZINI DE CAMPOS, 98 TAIANA CASTRILLON DIONELLO, 99 JOSE JONAS SGUAREZI JUNIOR, 100 CAIO MARCIO LOUREIRO, 103 WASHINGTON EDUARDO BORRERE, 104 ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ, 106 FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR, 109 THIAGO SCARPELLINI VIEIRA, 115 DANIEL BALAN ZAPPIA, 122 DANIEL CARVALHO MARIANO, 125 PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI, 126 JOSE VICENTE GONCALVES DE SOUZA, 129 LAIS LIANE RESENDE, 131 OSVALDO MOLEIRO NETO, 132 SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS, 133 ITAMARA GUIMARAES ROSARIO PINHEIRO, 155 TEREZA DE ASSIS FERNANDES, 161 LUANE RODRIGUES BOMFIM. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que informou não existir óbice à remoção. O Conselho, à unanimidade, **removeu**, por **antiguidade**, a Promotora de Justiça **FANIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM**, titular da 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá, para a 34ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá. **4. Gedoc nº 20.14.0099.0000021/2024-26** – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção 649/2024-CSMP – 4ª Promotoria de

Justiça Cível de Cuiabá. Critério: merecimento. Lista de inscritos: Posição Antiquidade. Nome do Membro. Quinta Parte. DESISTIU RUBENS ALVES DE PAULA 1ª QUINTA PARTE, 21 MARCOS BULHOES DOS SANTOS 1ª QUINTA PARTE, 40 ROGERIO BRAVIN DE SOUZA 1ª QUINTA PARTE, DESISTIU REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI 2ª QUINTA PARTE, 47 LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA 2ª QUINTA PARTE, 59 MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA 2ª QUINTA PARTE, 64 JOSE MARIANO DE ALMEIDA NETO 2ª QUINTA PARTE, 65 FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA 2ª QUINTA PARTE, 71 AUGUSTO CESAR FUZARO 2ª QUINTA PARTE, 79 SILVIO RODRIGUES ALESSI JUNIOR 2ª QUINTA PARTE, 82 CARLOS HENRIQUE RICHTER 2ª QUINTA PARTE, DESISTIU FABIOLA FUZINATTO VALANDRO 3ª QUINTA PARTE, DESISTIU PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA 3ª QUINTA PARTE, 89 JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA 3ª QUINTA PARTE, 93 ELIDE MANZINI DE CAMPOS 3ª QUINTA PARTE, 98 TAIANA CASTRILLON DIONELLO 3ª QUINTA PARTE, 99 JOSE JONAS SGUAREZI JUNIOR 3ª QUINTA PARTE, 100 CAIO MARCIO LOUREIRO 3ª QUINTA PARTE, 103 WASHINGTON EDUARDO BORRERE 3ª QUINTA PARTE, 104 ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ 3ª QUINTA PARTE, 105 FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR 3ª QUINTA PARTE, 109 THIAGO SCARPELLINI VIEIRA 3ª QUINTA PARTE, 122 DANIEL CARVALHO MARIANO 3ª QUINTA PARTE, 125 PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI 3ª QUINTA PARTE, 126 JOSE VICENTE GONCALVES DE SOUZA 4ª QUINTA PARTE, 129 LAIS LIANE RESENDE 4ª QUINTA PARTE, 131 OSVALDO MOLEIRO NETO 4ª QUINTA PARTE, 132 SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS 4ª QUINTA PARTE, 133 ITAMARA GUIMARAES ROSARIO PINHEIRO 4ª QUINTA PARTE, 155 TEREZA DE ASSIS FERNANDES 4ª QUINTA PARTE, 161 LUANE RODRIGUES BOMFIM 4ª QUINTA PARTE. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que indicou como primeiro nome o Promotor de Justiça Rogerio Bravin de Souza, que foi acolhido por maioria,

vencidos os Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Paulo Roberto Jorge do Prado e Marcelo Ferra de Carvalho, que votaram no Promotor de Justiça Marcos Bulhões dos Santos. Como segundo nome o Corregedor-Geral indicou o Promotor de Justiça Marcos Bulhões dos Santos e foi acompanhado à unanimidade. E como terceiro nome o Corregedor-Geral indicou o Promotor de Justiça Luciano Freiria de Oliveira, que foi acolhido por maioria, vencido o Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado, que votou na Promotora de Justiça Marcelle Rodrigues da Costa e Faria. O Corregedor-Geral que indicou para remoção o Promotor de Justiça Rogerio Bravin de Souza e foi acompanhado à unanimidade. O Conselho, à unanimidade, **removeu**, por **merecimento**, o Promotor de Justiça **ROGERIO BRAVIN DE SOUZA**, titular da 18ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, para a 4ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá. Figuraram em lista: Marcos Bulhões dos Santos e Luciano Freiria de Oliveira. **5. Gedoc nº 20.14.0099.0000022/2024-96** – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção 650/2024-CSMP – 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá. Critério: antiguidade. Lista de inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. ~~DESISTIU MARCOS BULHOES DOS SANTOS~~, 38 ~~LUCIANO ANDRE VIRUEL MARTINEZ~~, ~~DESISTIU REGILAINE MAGALI BERNARDI GREPALDI~~, 47 ~~LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA~~, 59 ~~MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA~~, 64 ~~JOSE MARIANO DE ALMEIDA NETO~~, 65 ~~FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA~~, 71 ~~AUGUSTO CESAR FUZARO~~, ~~DESISTIU RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO~~, 82 ~~CARLOS HENRIQUE RICHTER~~, ~~DESISTIU FABIOLA FUZINATTO VALANDRO~~, ~~DESISTIU PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA~~, 89 ~~JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA~~, 91 ~~ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA GODOI~~, 93 ~~ELIDE MANZINI DE CAMPOS~~, 98 ~~TAIANA CASTRILLON DIONELLO~~, 99 ~~JOSE JONAS SGUAREZI JUNIOR~~, 100 ~~CAIO MARCIO LOUREIRO~~, 103 ~~WASHINGTON EDUARDO BORRERE~~, 104 ~~ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ~~, 105 ~~FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR~~, 109 ~~THIAGO SCARPELLINI VIEIRA~~,

115 DANIEL BALAN ZAPPIA, 122 DANIEL CARVALHO MARIANO, 125 PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI, 126 JOSE VICENTE GONCALVES DE SOUZA, 129 LAIS LIANE RESENDE, 131 OSVALDO MOLEIRO NETO, 132 SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS, 133 ITAMARA GUIMARAES ROSARIO PINHEIRO, 155 TEREZA DE ASSIS FERNANDES, 161 LUANE RODRIGUES BOMFIM. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que informou não existir óbice à remoção. O Conselho, à unanimidade, **removeu**, por **antiguidade**, o Promotor de Justiça **LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ**, titular da 30ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, para a 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá. **6. Gedoc nº 20.14.0099.0000023/2024-69** – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção 651/2024-CSMP – 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá. Critério: merecimento. Lista de inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. Quinta Parte. ~~DESISTIU JOSE MARIANO DE ALMEIDA NETO 2ª QUINTA PARTE, DESISTIU FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA 2ª QUINTA PARTE, DESISTIU FABIOLA FUZINATTO VALANDRO 3ª QUINTA PARTE, DESISTIU PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA 3ª QUINTA PARTE, DESISTIU JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA 3ª QUINTA PARTE, 93 ELIDE MANZINI DE CAMPOS 3ª QUINTA PARTE, DESISTIU TAIANA CASTRILLON DIONELLO 3ª QUINTA PARTE, DESISTIU JOSE JONAS SGUAREZI JUNIOR 3ª QUINTA PARTE, DESISTIU CAIO MARGIO LOUREIRO 3ª QUINTA PARTE, DESISTIU WASHINGTON EDUARDO BORRERE 3ª QUINTA PARTE, 104 ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ 3ª QUINTA PARTE, 105 FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR 3ª QUINTA PARTE, 109 THIAGO SCARPELLINI VIEIRA 3ª QUINTA PARTE, 122 DANIEL CARVALHO MARIANO 3ª QUINTA PARTE, 123 RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES 3ª QUINTA PARTE, DESISTIU PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI 3ª QUINTA PARTE, 126 JOSE VICENTE GONCALVES DE SOUZA 4ª QUINTA PARTE, 129 LAIS LIANE RESENDE 4ª QUINTA PARTE, 131 OSVALDO MOLEIRO NETO 4ª QUINTA~~

PARTE, 132 SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS 4ª QUINTA PARTE, 133 ITAMARA GUIMARAES ROSARIO PINHEIRO 4ª QUINTA PARTE, 155 TEREZA DE ASSIS FERNANDES 4ª QUINTA PARTE, 161 LUANE RODRIGUES BOMFIM 4ª QUINTA PARTE. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que indicou como primeiro nome a Promotora de Justiça Élide Manzini de Campos e foi acompanhado à unanimidade. Como segundo nome o Corregedor-Geral indicou o Promotor de Justiça Francisco Gomes de Souza Junior e foi acompanhado apenas pelos Conselheiros Paulo Roberto Jorge do Prado e Marcelo Ferra de Carvalho. Os Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust, Rosana Marra, José Antônio Borges Pereira, Amarildo Cesar Fachone, Roberto Aparecido Turin e o Presidente votaram no Promotor de Justiça Thiago Scarpellini Vieira, que prevaleceu por maioria, passando a ter sua quarta figuração alternada em lista para Cuiabá. E como terceiro nome o Corregedor-Geral indicou o Promotor de Justiça Francisco Gomes de Souza Junior e foi acompanhado à unanimidade. Para a remoção o Corregedor-Geral indicou a Promotora de Justiça Élide Manzini de Campos e foi acompanhado à unanimidade. O Conselho, à unanimidade, **removeu**, por **merecimento**, a Promotora de Justiça **ÉLIDE MANZINI DE CAMPOS**, titular da 38ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá. Figuraram em lista: Thiago Scarpellini Vieira e Francisco Gomes de Souza Junior. **7. Gedoc nº 20.14.0099.0000024/2024-42** – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção 652/2024-CSMP – 43ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá. Critério: antiguidade. Lista de inscritos: Posição Antiguidade Nome do Membro. ~~DESISTIU NILTON CESAR PADOVAN~~, ~~DESISTIU MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA~~, ~~DESISTIU JOSE MARIANO DE ALMEIDA NETO~~, 65 ~~FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA~~, 71 ~~AUGUSTO CESAR FUZARO~~, ~~DESISTIU FABIOLA FUZINATTO VALANDRO~~, ~~DESISTIU PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA~~, 89 ~~JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA~~, 91 ~~ALESSANDRA~~

GONCALVES DA SILVA GODOI, 93 ELIDE MANZINI DE CAMPOS, 98 TAIANA CASTRILLON DIONELLO, 99 JOSE JONAS SGUAREZI JUNIOR, DESISTIU CAIO MARCIO LOUREIRO, 103 WASHINGTON EDUARDO BORRERE, 104 ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ, 105 FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR, 109 THIAGO SCARPELLINI VIEIRA, 122 DANIEL CARVALHO MARIANO, 125 PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI, 126 JOSE VICENTE GONCALVES DE SOUZA, 129 LAIS LIANE RESENDE, 131 OSVALDO MOLEIRO NETO, 132 SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS, 133 ITAMARA GUIMARAES ROSARIO PINHEIRO, 155 TEREZA DE ASSIS FERNANDES, 161 LUANE RODRIGUES BOMFIM. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que informou não existir óbice à remoção. O Conselho, à unanimidade, **removeu**, por **antiguidade**, a Promotora de Justiça **FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA**, titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra, para a 43ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá. **8. Gedoc nº 20.14.0099.0000025/2024-15** – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção 653/2024-CSMP – 16ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá. Critério: merecimento. Lista de inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. Quinta Parte. 44 REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI 2ª QUINTA PARTE, DESISTIU MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA 2ª QUINTA PARTE, DESISTIU JOSE MARIANO DE ALMEIDA NETO 2ª QUINTA PARTE, 65 FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA 2ª QUINTA PARTE, 71 AUGUSTO CESAR FUZARO 2ª QUINTA PARTE, DESISTIU RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO 2ª QUINTA PARTE, DESISTIU FABIOLA FUZINATTO VALANDRO 3ª QUINTA PARTE, 88 PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA 3ª QUINTA PARTE, 89 JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA 3ª QUINTA PARTE, 93 ELIDE MANZINI DE CAMPOS 3ª QUINTA PARTE, 95 ANA LUIZA BARBOSA DA CUNHA 3ª QUINTA PARTE, 98 TAIANA CASTRILLON DIONELLO 3ª QUINTA PARTE, 99 JOSE JONAS SGUAREZI JUNIOR 3ª QUINTA PARTE, 100 CAIO MARCIO LOUREIRO 3ª QUINTA PARTE, 103 WASHINGTON

EDUARDO BORRERE 3ª QUINTA PARTE, 104 ANDERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ 3ª QUINTA PARTE, 105 FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR 3ª QUINTA PARTE, 109 THIAGO SCARPELLINI VIEIRA 3ª QUINTA PARTE, 122 DANIEL CARVALHO MARIANO 3ª QUINTA PARTE, 123 RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES 3ª QUINTA PARTE, 125 PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI 3ª QUINTA PARTE, 126 JOSE VICENTE GONCALVES DE SOUZA 4ª QUINTA PARTE, 129 LAIS LIANE RESENDE 4ª QUINTA PARTE, 131 OSVALDO MOLEIRO NETO 4ª QUINTA PARTE, 132 SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS 4ª QUINTA PARTE, 133 ITAMARA GUIMARAES ROSARIO PINHEIRO 4ª QUINTA PARTE, 155 TEREZA DE ASSIS FERNANDES 4ª QUINTA PARTE, 161 LUANE RODRIGUES BOMFIM 4ª QUINTA PARTE. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que informou sobre os remanescentes da lista de merecimento anterior (Thiago Scarpellini Vieira e Francisco Gomes de Souza Junior), e indicou o Promotor de Justiça Thiago Scarpellini Vieira, tendo sido acompanhado à unanimidade. Como primeiro nome e para a remoção o Corregedor-Geral indicou a Promotora de Justiça Regilaine Magali Bernardi Crepaldi, que consta da segunda quinta parte, e foi acompanhado à unanimidade. Como segundo figurou, à unanimidade, o Promotor de Justiça Augusto Cesar Fuzaro, também da segunda quinta parte. E como terceiro nome figurou o Promotor de Justiça Thiago Scarpellini Vieira, que passou a ter sua quinta figuração alternada em lista de merecimento para Cuiabá. O Conselho, à unanimidade, **removeu**, por **merecimento**, a Promotora de Justiça **REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI**, titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Várzea Grande, para a 16ª Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá. Figuraram em lista: Augusto Cesar Fuzaro e Thiago Scarpellini Vieira. **Assuntos Gerais:** Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 11h12min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e pela

Excelentíssima Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

Deosdete Cruz Junior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente – CSMP

Rosana Marra
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP

